



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório 01
Nº 642

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2014.

Regime de Compra: Menor Preço Global

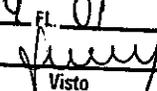
Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

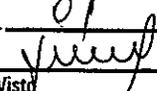
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00 horas do dia 03 de novembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

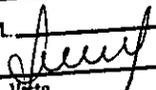
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3949
de 21/10/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 545
de 20/10/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 21/10/14 FL. 01

Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Esporte e Lazer

DEPARTAMENTO: Esportes (Ginásio)

JUSTIFICATIVA : Em virtude das seleções bragadense amadores de diversas modalidades esportivas, participarem em vários campeonatos e amistosos da região, faz-se necessário a realização de certame para regularizar as despesas com alimentação dos atletas representantes do Município de Pato Bragado.

OBJETO: Até 200 cafés da manhã, 1000 lanches, 500 almoços e 600 jantãs .

Solicitado Por: César Roberto Schaeffer

Assinatura

Carimbo

Valor Estimado: R\$ 39.280,00

CPF: 886.471.379-49

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Data da Solicitação 14/10/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORCAMENTÁRIO

Dotação: 6086

Data do Encaminhamento ____/____/____

Assinatura

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Restaurante do Lobó
Ruppenthal e Back LTDA – ME
CNPJ: 07.230.658/0001-39
Av. Willy Barth, 1454, centro – Pato Bragado

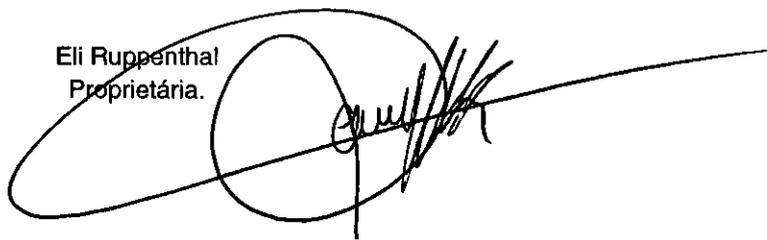
ORÇAMENTO

Refeições	Composição	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
Café da manhã	- pão - presunto - queijo - café - leite - achocolatado - schimia - uma fruta	200	R\$11,90	R\$2.380,00
Lanches	- pão - presunto - queijo - tomate - alface - maionese - ervilha - milho - batata palha - um refrigerante	1.000	R\$13,90	R\$13.900,00
Almoços	- saladas diversas, - arroz, - mandioca, - macarrão, - maioneses, - farofa, - batata frita, - assados - dois tipo de carnes (Gado e suína, ou gado e galletos, ou suína e galletos)	500	R\$22,00	R\$11.000,00
Jantas	- saladas diversas, - arroz, - lasanha, - strogonof, - batata palha, - bisteca na chapa, - peito de frango grelhado - batata frita.	600	R\$20,00	R\$12.000,00

Valor Total R\$39.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais)

Pato Bragado, 13 de outubro de 2014.

Eli Ruppenthal
Proprietária.



KIOSKE BRASINHA – RENE BERWALDT
CNPJ: 01.154.0001/0001-53 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90104939-40
AVENIDA WILLY BARTH, S/N, CENTRO
PATO BRAGADO

À Prefeitura do Município de Pato Bragado
Secretaria de Esportes e Lazer

ORÇAMENTO

Item	Qntd Refeição	Composição	Valor Unitário	Valor Global
01	200 - Café da manhã	Pão, Presunto, queijo, schimia, 1 fruta, café, leite, achocolatado.	10,90	2.180,00
02	1.000 - Lanches	Pão, presunto, queijo, tomate, alface, maionese, ervilha, milho, batata palha, hambúrguer e 1 refrigerante.	13,50	13.500,00
03	500 -Almoços	Saladas diversas, arroz, mandioca, macarrão, maioneses, farofa, batata frita, assados dois tipo de carnes (Gado e suína, ou gado e galletos, ou suína e galletos)	22,90	11.450,00
04	600 -Jantas	Saladas diversas, arroz, lasanha, strogonof, batata palha, bisteca na chapa, peito de frango grelhado, batata frita.	20,90	12.540,00

Valor Global R\$ 39.670,00 (Trinta e nove mil, seiscientos e setenta reais)

Pato Bragado-PR, 14 de outubro de 2014.


Rene Berwaldt
Proprietário

Panebelle Panificadora e Confeitaria
Getúlio de Almeida - MEI
CNPJ: 19.226.103/0001-00 NIRE 41080205968-0
Avenida Willy Barth, S/N, Centro
Pato Bragado - PR

À
Secretaria de Esportes e Lazer

Pato Bragado, em 14 de outubro de 2014.

Orçamento

Qtd	Refeição	Composição	Valor Unitário	Valor Global
200	Café da manhã	Pão, Presunto, queijo, uma fruta, schimia, café, leite, achocolatado.	10,50	2.100,00
1.000	Lanches	Pão, presunto, queijo, tomate, alface, maionese, ervilha, milho, batata palha, hambúrguer e um refrigerante.	13,80	13.500,00
500	Almoços	Saladas diversas, arroz, mandioca, macarrão, maioneses, farofa, batata frita, assados dois tipo de carnes (Gado e suína, ou gado e galletos, ou suína e galletos).	22,50	11.250,00
600	Jantas	Saladas diversas, arroz, lasanha, strogonof, batata palha, bisteca na chapa, peito de frango grelhado, batata frita.	21,00	12.600,00
		TOTAL		39.450,00

Valor Global R\$ 39.450,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)



Getúlio de Almeida
Micro Empreendedor Individual



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ALERTA

O Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 902/2007, nos termos do plano de trabalho exercício de 2014, analisou a evolução das despesas de pequeno vulto sem licitação. E assim sendo venho alertar a Administração Municipal que as despesas com a alimentação dos atletas que representam o município já ultrapassa o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Se tomarmos por base os artigos 23 e 24 da lei 8.666/93, podemos observar que ela estabelece um limite para dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia o valor equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o equivalente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para outros serviços.

Observa-se muitas vezes que o fracionamento de despesa ocorre pela **ausência de planejamento** do quanto vai ser gasto no exercício para execução de determinada atividade, serviço ou aquisição de produto.

Cabe-me destacar conforme Acordão nº 80/2007- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o município pode custear despesas com equipes desportivas, desde que sejam **caracterizadas como não profissionais** e respeitados dispositivos da lei de Responsabilidade Fiscal.

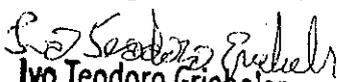
Desta forma o Controlê Interno **recomenda** que a Administração Municipal em conjunto com a Secretaria de Esporte adote medidas com objetivo de regularizar as despesas com a alimentação dos atletas, realizando procedimento de licitação, sendo ela poderá optar dentre as modalidades de licitação aquela que melhor se adequar a sua necessidade, desde que respeitados os dispositivos legais.

Segue em anexo Demonstrativo das despesas empenhadas referente à alimentação de atletas.

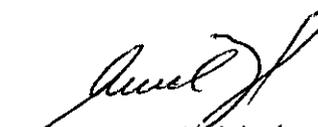
Expede-se copia ao Secretario de Esportes.

Senhor: Cesar Roberto Schaeffer

Pato Bragado, 08 de Outubro de 2014.


Ivo Teodoro Griebeler
Controle Interno
CRC-MS 009942/O-3

Controle Interno


Prefeito Municipal

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data Inicial de Emissão ...: 01/01/2014

Data Final de Emissão: 29/09/2014

Tipo de Licitação...: Dispensada por Limite

UG	Empenho	Data Emis.	P/A	Código da Despesa	Credor	Valor Empenhado(Líquido)
0000	005696	02/06/2014	2.038	5136 339039.19.99	3903 TORNEARIA E METALURGICA 19 DE NOVEMBRO L	140,00
0000	006861	14/07/2014	2.036	5228 339039.19.99	4927 FABRIMAQ- TORNEARIA DE MAQ. AGR. E INDUS	70,00
0000	006862	14/07/2014	2.038	5136 339039.19.99	4927 FABRIMAQ- TORNEARIA DE MAQ. AGR. E INDUS	60,00
0000	007090	22/07/2014	2.038	5136 339039.19.99	3903 TORNEARIA E METALURGICA 19 DE NOVEMBRO L	40,00
0000	007093	22/07/2014	2.038	5136 339039.19.99	3150 HIDRAULICOS M.H.F. LTDA-ME <i>Por carregamento</i>	485,00
0000	007694	04/08/2014	2.060	4721 339039.19.99	5859 M.A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	151,94
0000	007923	08/08/2014	2.007	5811 339039.19.99	1091 RODOVEL - RONDON VEICULOS LTDA <i>Revisão</i>	250,00
0000	008021	15/08/2014	2.062	4967 339039.19.99	5832 LOVANI WILHELM - ME	20,00
0000	008779	29/08/2014	2.038	5822 339039.19.99	3903 TORNEARIA E METALURGICA 19 DE NOVEMBRO L	100,00
0000	009362	23/09/2014	2.011	1035 339039.19.99	10 JOAÇABA PNEUS LTDA	260,00
0000	009365	23/09/2014	2.011	1035 339039.19.99	1091 RODOVEL - RONDON VEICULOS LTDA	180,00
Total da Categoria:						12.059,22
0000	000182	10/01/2014	2.034	5142 339039.20.00	4927 FABRIMAQ- TORNEARIA DE MAQ. AGR. E INDUS	272,50
0000	000214	10/01/2014	2.034	5142 339039.20.00	2016 M.A. BAGGIO & CIA LTDA.	266,00
0000	000275	17/01/2014	2.002	5167 339039.20.00	5131 ELETRO LUDWIG LTDA- ME	100,00
0000	000761	03/02/2014	2.062	5200 339039.20.00	5568 TISIO ESTOFADOS LTDA -ME	780,00
0000	000837	05/02/2014	2.039	5206 339039.20.00	5694 Eletrônica Tec Center - Leonésio Buss	550,00
0000	001409	24/02/2014	2.066	5078 339039.20.00	5334 FERNANDES & FERNANDES MÓVEIS LTDA.	680,00
0000	002107	14/03/2014	2.066	5078 339039.20.00	2910 Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Lt	150,00
0000	004223	30/04/2014	2.039	5206 339039.20.00	3242 CLÓVIS SPIES & CIA LTDA	100,00
0000	004278	05/05/2014	1.006	5519 339039.20.00	4927 FABRIMAQ- TORNEARIA DE MAQ. AGR. E INDUS	100,00
Total da Categoria:						2.998,50
0000	008106	20/08/2014	2.027	5865 339039.22.00	48 ASS.DOS MUN.DO OESTE DO PARANA - AMOP	500,00
Total da Categoria:						500,00
0000	002226	21/03/2014	2.029	2405 339039.23.00	5390 GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT	150,00
0000	006598	01/07/2014	2.002	365 339039.23.00	4924 MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME	140,00
0000	006750	08/07/2014	2.002	365 339039.23.00	4924 MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME	70,00
Total da Categoria:						360,00
<i>Ver Secretaria Esporte -> Casa?</i>						
0000	000625	24/01/2014	2.060	4723 339039.41.00	3599 Ruppenthal e Back Ltda.	60,00
0000	000758	03/02/2014	2.060	4723 339039.41.00	4845 ELIO PEDRO BOTTONI - ME	65,00
0000	000788	03/02/2014	2.005	5195 339039.41.00	5941 VIVIAN FRANCIELI OBEHER	345,99
0000	000927	13/02/2014	2.034	2942 339039.41.00	4845 ELIO PEDRO BOTTONI - ME	57,00
0000	001002	17/02/2014	2.039	3165 339039.41.00	4845 ELIO PEDRO BOTTONI - ME	33,00
0000	001504	26/02/2014	2.062	4969 339039.41.00	5941 VIVIAN FRANCIELI OBEHER	132,00
0000	001577	26/02/2014	2.005	5195 339039.41.00	5941 VIVIAN FRANCIELI OBEHER	88,00
0000	002112	14/03/2014	2.002	366 339039.41.00	1536 SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU -ME	779,96
0000	002291	25/03/2014	2.030	2553 339039.41.00	4919 Sorveteria Mundt Eireli - ME	210,00
0000	002734	28/03/2014	2.030	2553 339039.41.00	5762 PIZZARIA TRACZINSKI LTDA <i>atletico</i>	212,50✓
0000	003067	01/04/2014	2.030	2553 339039.41.00	5762 PIZZARIA TRACZINSKI LTDA <i>lanche</i>	162,50
0000	003193	04/04/2014	2.060	4723 339039.41.00	875 ERNESTO PETRY & CIA LTDA	38,50
0000	003194	04/04/2014	2.060	4723 339039.41.00	4845 ELIO PEDRO BOTTONI - ME <i>almoo curso Senai?</i>	258,00
0000	003195	04/04/2014	2.060	4723 339039.41.00	4919 Sorveteria Mundt Eireli - ME	336,00
0000	003202	04/04/2014	2.030	2553 339039.41.00	4919 Sorveteria Mundt Eireli - ME <i>atletico</i>	212,50✓
0000	003218	04/04/2014	2.005	5195 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME <i>lanche</i>	288,00
0000	003292	04/04/2014	2.030	2553 339039.41.00	5759 DARCI MICHAELSEN & CIA LTDA <i>Refeição atletico</i>	250,00✓
0000	003294	04/04/2014	2.030	2553 339039.41.00	5438 ADOLFO SCHMIDTKE-MEI <i>atletico</i>	264,00✓
0000	003298	04/04/2014	2.030	2553 339039.41.00	5455 LILI DICKEL - MEI <i>atletico</i>	297,50✓
0000	003447	15/04/2014	2.062	4969 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME <i>lanche</i>	50,00

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data Inicial de Emissão: 01/01/2014

Data Final de Emissão: 29/09/2014

Tipo de Licitação...: Dispensada por Limite

UG	Empenho	Data Emis.	P/A	Código da Despesa	Credor	Valor Empenhado(Líquido)
0000	003702	23/04/2014	2.030	2553 339039.41.00	963 RENE BERWALDT - ME <i>athletas</i>	595,00
0000	004272	05/05/2014	2.030	2553 339039.41.00	5762 PIZZARIA TRACZINSKI LTDA <i>athletas</i>	437,50
0000	004273	05/05/2014	2.030	2553 339039.41.00	6044 ADRIANE T. B. DILKIN <i>athletas</i>	500,00
0000	004310	05/05/2014	2.062	4969 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	67,00
0000	004331	05/05/2014	2.030	2553 339039.41.00	2685 Cesar Roberto Schaeffer	50,00
0000	004426	07/05/2014	2.005	5195 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	172,00
0000	004513	13/05/2014	2.030	2553 339039.41.00	963 RENE BERWALDT - ME <i>athletas</i>	297,50
0000	004843	26/05/2014	2.002	366 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	144,00
0000	004844	26/05/2014	2.005	5583 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	120,00
0000	005212	28/05/2014	2.033	5594 339039.41.00	5455 LILI DICKEL - MEI <i>dis de sapão</i>	374,00
0000	005213	28/05/2014	2.033	5594 339039.41.00	875 ERNESTO PETRY & CIA LTDA "	122,50
0000	005434	30/05/2014	2.032	5608 339039.41.00	4919 Sorveteria Mundt Eireli - ME <i>athletas</i>	315,00
0000	005493	02/06/2014	2.033	5594 339039.41.00	963 RENE BERWALDT - ME <i>athletas</i>	315,00
0000	005494	02/06/2014	2.033	5594 339039.41.00	5762 PIZZARIA TRACZINSKI LTDA <i>athletas</i>	280,00
0000	005495	02/06/2014	2.005	5195 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	72,00
0000	005697	09/06/2014	2.034	2942 339039.41.00	4845 ELIO PEDRO BOTTONI - ME	102,00
0000	005754	11/06/2014	2.030	2553 339039.41.00	5438 ADOLFO SCHMIDTKE-MEI <i>athletas</i>	400,00
0000	005755	11/06/2014	2.030	2553 339039.41.00	963 RENE BERWALDT - ME <i>athletas</i>	262,50
0000	005860	17/06/2014	2.030	2553 339039.41.00	4919 Sorveteria Mundt Eireli - ME <i>athletas</i>	297,50
0000	005926	23/06/2014	2.030	2553 339039.41.00	5762 PIZZARIA TRACZINSKI LTDA <i>athletas</i>	315,00
0000	006370	26/06/2014	2.062	4969 339039.41.00	3599 Ruppenthal e Back Ltda.	0,00
0000	006588	30/06/2014	2.030	2553 339039.41.00	5762 PIZZARIA TRACZINSKI LTDA <i>athletas</i>	750,00
0000	006661	03/07/2014	2.032	5608 339039.41.00	5438 ADOLFO SCHMIDTKE-MEI <i>athletas</i>	528,00
0000	006765	08/07/2014	2.005	5583 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	156,00
0000	006915	15/07/2014	2.030	2553 339039.41.00	4919 Sorveteria Mundt Eireli - ME <i>athletas</i>	315,00
0000	006916	15/07/2014	2.030	2553 339039.41.00	963 RENE BERWALDT - ME <i>athletas</i>	315,00
0000	007380	25/07/2014	2.062	4969 339039.41.00	3599 Ruppenthal e Back Ltda.	44,00
0000	007384	25/07/2014	2.062	4969 339039.41.00	3599 Ruppenthal e Back Ltda.	52,50
0000	007464	30/07/2014	2.031	5743 339039.41.00	5762 PIZZARIA TRACZINSKI LTDA <i>athletas</i>	210,00
0000	007470	30/07/2014	2.062	4969 339039.41.00	3599 Ruppenthal e Back Ltda.	36,50
0000	007471	30/07/2014	2.062	4969 339039.41.00	875 ERNESTO PETRY & CIA LTDA	30,00
0000	007697	04/08/2014	2.030	5771 339039.41.00	963 RENE BERWALDT - ME <i>athletas</i>	125,00
0000	007912	08/08/2014	2.002	366 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	72,00
0000	008005	14/08/2014	2.060	4723 339039.41.00	4845 ELIO PEDRO BOTTONI - ME	180,00
0000	008531	27/08/2014	2.002	366 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	120,00
0000	008548	27/08/2014	2.060	4723 339039.41.00	4845 ELIO PEDRO BOTTONI - ME	80,00
0000	008914	02/09/2014	2.060	4723 339039.41.00	4845 ELIO PEDRO BOTTONI - ME	433,00
0000	009058	08/09/2014	2.002	366 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	168,00
0000	009071	10/09/2014	2.030	5771 339039.41.00	5438 ADOLFO SCHMIDTKE-MEI <i>athletas</i>	436,00
0000	009185	16/09/2014	2.002	328 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	144,00
0000	009334	23/09/2014	2.062	4969 339039.41.00	4732 IRENE SCHEUERMANN - ME	48,00
0000	009379	23/09/2014	2.062	4969 339039.41.00	4919 Sorveteria Mundt Eireli - ME	67,00
0000	009452	25/09/2014	2.030	5771 339039.41.00	4919 Sorveteria Mundt Eireli - ME <i>athletas</i>	362,50
Total da Categoria:						14.051,45
0000	000167	10/01/2014	2.037	5131 339039.43.10	1886 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	16.534,77
0000	000932	13/02/2014	2.037	5131 339039.43.10	1886 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	16.689,17
0000	001848	10/03/2014	2.037	5131 339039.43.10	1886 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	15.752,95
0000	003453	15/04/2014	2.037	5131 339039.43.10	1886 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	16.078,98
0000	004365	07/05/2014	2.037	5131 339039.43.10	1886 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	15.690,01
0000	006840	14/07/2014	2.037	5131 339039.43.10	1886 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	15.826,59
0000	007832	07/08/2014	2.037	5131 339039.43.10	1886 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	19.170,55

Lanches servidos aos
athletas
 R\$ 8.292,50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do fornecimento e refeições para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.2030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.36.23.00.6086 - Fornecedor de Alimentação – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Pirken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6086	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2531
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.36.23.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 13/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 152/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar) para atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Frise-se que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado, cabendo esta função ao Departamento de Licitações.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Ressalvamos que o entendimento particular desta procuradora é que este procedimento é estranho. Não está claro se estas despesas estarão sendo pagas para a empresa para os eventos realizados no Município (o que não se justificaria uma vez que os atletas são residentes no Município e suas despesas de alimentação neste devem ser arcadas pelos próprios e não pelo erário) ou se em eventos fora do Município, quando a empresa vencedora será somente uma atravessadora dos serviços, posto a inviabilidade de se transportar o objeto. Entretanto, não cumpre ao procurador está análise, somente ressaltamos que visualizamos este problema, entretanto, no quesito legal, não há impedimentos a presente contratação.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de outubro de 2014.

Marilza Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Esportes e Lazer

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 03/11/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 152/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 03/11/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é o futuro e eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **03 de novembro de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2014

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;

6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3. Conter identificação do número do Pregão;

6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 38.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1. A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2. As refeições deverão estar servidas (completas) nos horários previstos no Termo de Referência do Edital, em local próprio da Licitante vencedora, ou local indicado pela Secretaria de Esportes e Lazer, dentro do Território Municipal de Pato Bragado.

9.3 Os alimentos que deverão compor cada refeição estão descritos no Termo de Referência deste Edital.

9.4 O local indicado onde serão servidas as refeições deverá estar organizado, dispondo de mesas, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários para atender a demanda dos atletas;

9.5 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.

9.6 As pessoas envolvidas para servir as refeições, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado de conformidade com as refeições solicitados e efetivamente servidas, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento das mesmas, conforme relatório apresentado pelo responsável da Secretaria, onde conste a quantidade de refeições servidas, o nome e assinatura do participante para o qual foi servido a alimentação, a data da refeição, e os jogos que representaram e outras informações inerentes.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrélinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.4 Alvará de Funcionamento, em vigor.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.2030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.36.23.00.6086 - Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 É a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos 20 (vinte dias do mês de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2014

Do Objeto:

Futuro e eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas quantidades e qualidades mínimas, conforme relacionamos.

Item	Quantidade estimada	Composição mínima da refeição	Teto Unitário do Item
01	200	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	R\$ 10,50
02	500	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	R\$ 22,00
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	R\$ 20,00
04	1000	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	R\$ 13,50

- Os alimentos devem estar à disposição no máximo 30 minutos antes do horário previamente solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em local próprio ou local público indicado pelo órgão solicitante;
- O local onde serão servidas as refeições, devem estar organizadas, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos atletas e outros. **Os alimentos a serem servidos devem estar frescos, com boa aparência.**
- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.
- As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.
- Após servidas as refeições, é de responsabilidade da a Licitante vencedora recolher toda a louça, as sobras dos alimentos e demais objetos utilizados, para deixar o ambiente limpo e organizado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 152/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade estimada	Descrição do Objeto	Valor Unitário do item R\$)	Valor Global do item (R\$)

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/2014
Pregão Presencial para fins de registro de Preços nº 152/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, VISANDO O FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

Aos XXXXXXXXX do ano de dois mil e catorze, a empresa **XXXXXXXXXX**, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando o futuro e eventual fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o conforme especificado a seguir:

Item	Quantidade estimada	Composição mínima da refeição	Valor Unitário
01	200	Café da manhã - sistema "BUFFET LIVRE" composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	
02	500	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Deverá compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE" composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, lasanha, strogonaff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	
04	1000	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	

- Os alimentos devem estar à disposição no máximo 30 minutos antes do horário previamente solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em local próprio ou local público indicado pelo órgão solicitante;
- O local onde serão servidas as refeições, devem estar organizadas, com mesas, cadeiras, toalhas, louças, talheres, guardanapos e outros necessários para a alimentação dos atletas e outros. **Os alimentos a serem servidos devem estar frescos, com boa aparência.**
- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.
- As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.
- Após servidas as refeições, é de responsabilidade da a Licitante vencedora recolher toda a louca, as sobras dos alimentos e demais objetos utilizados, para deixar o ambiente limpo e organizado.
- Os serviços a serem prestados deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ 62.540,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais). O valor unitário para arbitrar os jogs, estão citados na Cláusula Primeira desta Ata. O pagamento será



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

efetuado mensalmente, de conformidade com os jogos efetivamente arbitrados, acompanhado do relatório de atividades expedido e assinado pelo Secretário Municipal de Esportes, desta Municipalidade.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária no Banco do Brasil, em Conta de titularidade deste Município;

- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato devera ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 152/2014.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

- ✓ Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- ✓ Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo Empresa Promitente, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- ✓ A Promitente considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços..
- ✓ Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao Município ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
- ✓ Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto desta Ata;
- ✓ Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – Secretaria de Esportes e Lazer

278121250.2030 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.36.23.00.6086 - Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxx

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º 152/2014

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Data de Abertura: 03/11/2014

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MUNDT & CIA LTDA - ME

Endereço: Av. Willy Barth

Cidade: Pato Bragado - PR

CNPJ nº: 11.074.740/0001-99

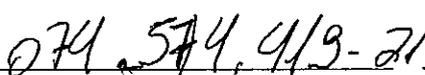
Telefone: (45) 3282-1305

Pessoa para contato: Maria

E-mail: master.escriptorio@brturbo.com.br

Pato Bragado - PR, em 21 de Outubro de 2014.


Assinatura do requerente


CPF/RG

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

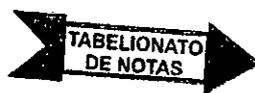
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 152/2014.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

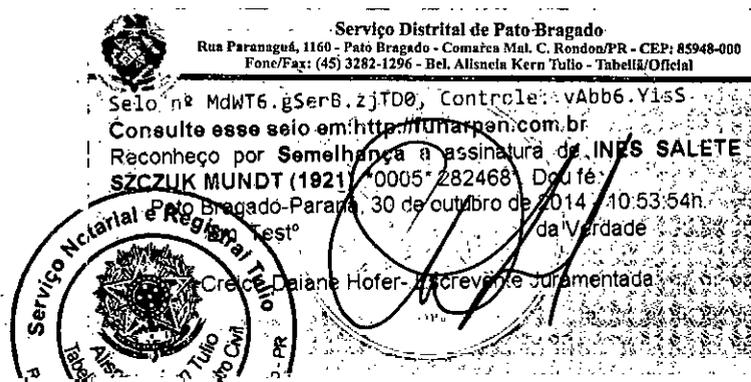
A empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º **11.074.740/0001-99**, com sede à Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado-PR, neste ato representada pela sócia Sra. **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.185.159-7 - SSP/PR, e do CPF n.º 783.232.829-00, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **ROGERIO MUNDT**, RG 4.185.882-6 SSP/PR e CPF 598.713.509-53, residente na Rua Rolândia, 2761, Casa, Centro – Pato Bragado, PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS sob n.º 152/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances; negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 03 de Novembro de 2014.



Inês Mundt

Inês Salete Szczuk Mundt
Rg n.º 4.185.159-7
Sócia-Administradora



SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 152/2014.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.074.740/0001-99, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a.) **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.185.159-7; e do CPF n.º 783.232.829-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º. Da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

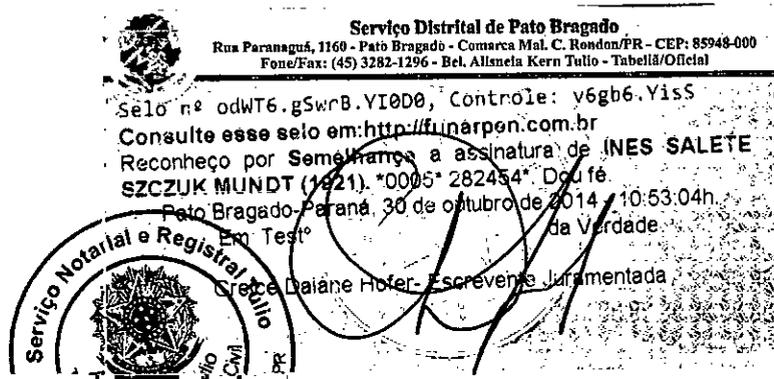
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 03 de Novembro de 2014.



Inês Mundt

Inês Salete Szczuk Mundt
RG n.º 4.185.159-7 SSP/PR
Sócia-Administradora



SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 152/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

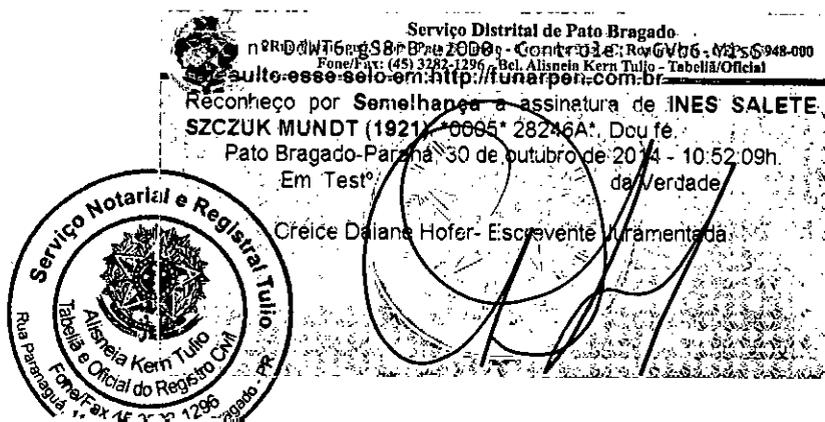
Pela presente instrumento, a empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 11.074.740/0001-99, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.185.159-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 783.232.829-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de Novembro de 2014.



Inês Salete Szczuk Mundt
RG 4.185.159-7/CPF
Sócia-Administrativa





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006513-1	CNPJ 11.074.740/0001-99	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/08/2009	Data de Início de Atividade 20/08/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2596-SORVETERIA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto SORVETERIA, FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, LANCHONETES, CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM BUFFET, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, ACESSORIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS ESPORTIVOS E NAO ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS ESPORTIVOS E NÃO ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> INES SALETE SZCZUK MUNDT 783.232.829-00	Administrador Sim	Início do Mandato 02/07/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/06/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20143125036	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 27 de outubro de 2014

14/627898-4



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 152/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviço de Fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 152/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantidade estimada	Descrição do Objeto	Valor Unitário do item (R\$)	Valor Global do item (R\$)
01	200	Café da manhã – sistema “BUFFET LIVRE” composto por: café, açúcar, achocolatado, schmia, leite, pão, presunto, queijo e fruta.	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
02	500	Almoço – sistema “BUFFET LIVRE” composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz, mandioca cozida, macarrão, maionese, ervilha, milho, batata palha. Devera compor ainda, no mínimo 02 tipos de carne assada (Gado/suíno, ou gado/galeto de frango, ou Suíno/Galeto de frango).	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
03	600	Jantar – sistema “BUFFET LIVRE” composto por no mínimo 04 (quatro) tipos de salada, arroz. Lasanha, strogonoff, batata palha, batata frita, bisteca na chapa e peito de frango grelhado.	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00
04	1000	Lanches – composto por 01 (um) x-salada ou equivalente, acompanhado por um refrigerante em lata.	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme termo de referencia do edital.

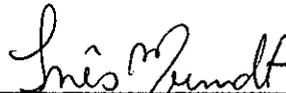
Dados Bancários: Agencia 0715 - C/C 20329-7

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita do objeto desta licitação, tais como matérias, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 03 de Novembro de 2014.



Inês Salette Szozuk Mundt
RG nº 4.85.159-7 SSP/PR
Sócia/administradora

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 152/2014.
DATA DE ABERTURA: 03/11/2014 – HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2006

Data: 03 / 11 / 2014

HS: 8.56 Fairborn

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 23 (vinte e três) folhas numeradas manualmente de 01 a 23, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 152/2014**.

Nome: Sorveteria Mundt Eireli - ME.

Endereço: Avenida Willy Barth, 2596

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90491634-09

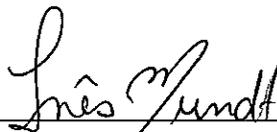
CNPJ: 11.074.740/0001-99

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0656529 5

Dato do Registro: 21/08/2009

Pato Bragado, 03 de Novembro de 2014.



Inês Saleté Szczuk Mundt

Rg nº 4.185.159-7

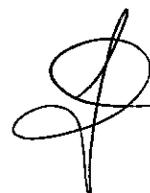
Sócia-Administradora

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado cadastral de Pato Bragado	3
2	Quinta alteração contratual	4
3	RG e CPF da sócia administradora	6
4	RG e CPF do representante	7
5	Alvara	8
6	Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ	9
7	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	10
8	Certificado de regularidade do FGTS - CRF	11
9	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união	12
10	Certidão negativa de tributos estaduais	13
11	Certidão negativa municipal	14
12	Certidão negativa de débitos trabalhistas	15
13	Certidão de Falência e Concordata	16
14	Demonstrações financeiras do ultimo exercício social	17
15	Anexo IV_Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal	19
16	Anexo VI_Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração	20
17	Anexo III_Declaração de idoneidade	21
18	Anexo V_Declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (lei complementar 123/2006)	22
19	Termo de encerramento	23





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 073/2013

Renovação Cadastro n.º 047/2012

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: SORVETERIA MUNDT EIRELI

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2638, de 13 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI**, com sede na Avenida Willy Barth, 2596, centro da cidade de Pato Bragado - Paraná, CEP: 85.988-000, inscrita no CNPJ n.º 11.074.740/0001-99, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de: Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e similares; Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; comércio varejista de artigos esportivos; cantinas, serviços de alimentação privativos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

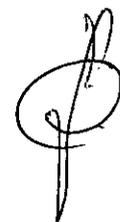
Pato Bragado, em 12 de dezembro de 2013.


Lairton Meinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Neiva A. Mundt Bressan
RG 4.191.806-3
Agente Técnico
Município de Pato Bragado - PR



**QUINTA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99
NIRE 416.00065131**

Folha 1 de 2

INES SALETE SZCZUK MUNDT, brasileira, Empresária, Casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF/MF sob nº 783.232.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.185.159-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, titular da EIRELI **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, localizada na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600065131 em 02/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.074.740/0001-99, resolvem alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI que é Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comercio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comercio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, passa ser a partir desta data: **Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comercio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comercio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, Comercio Varejista de Moveis e Utensílios Domésticos, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios Esportivos e Não Esportivos.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99
NIRE 416.00065131**

INES SALETE SZCZUK MUNDT, brasileira, Empresária, Casada no Regime de Comunhão Universal de Bens, inscrita no CPF/MF sob nº 783.232.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 4.185.159-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Rolandia, 2761, Casa, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, titular da EIRELI **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, localizada na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600065131 em 02/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.074.740/0001-99, promove a Consolidação Contratual, conforme as clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: O tipo jurídico da empresa será: **EMRPEZA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2596, Sorveteria, Centro, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.074.740/0001-99. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.



QUINTA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME
CNPJ/MF N.º 11.074.740/0001-99
NIRE 416.00065131

Folha 2 de 2

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Sorveteria, Fabricação e Comercio Varejista de Sorvetes, Lanchonetes, Cantinas – Serviços de Alimentação Privativos, Comercio Varejista de Bebidas e Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons, Serviços de Fornecimento de Alimentação em Buffet, Comércio Varejista de Artigos, Acessórios e Materiais Esportivos, Comércio Varejista de Calçados Esportivos e não Esportivos, Comércio Varejista de artigos de papelaria e material para escritório, Comercio Varejista de Moveis e Utensílios Domésticos, Comercio Varejista de Roupas e Acessórios Esportivos e Não Esportivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 20/08/2009. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sra. **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dê EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

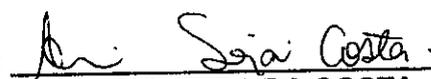
A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Pato Bragado – PR, 19 de Maio de 2014.

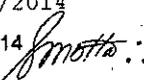


INES SALETE SZCZUK MUNDT

Elaborado por:



ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2014 SOB NÚMERO: 20143125036 Protocolo: 14/312503-6, DE 19/05/2014	
Empresa: 41 6 0006513 1 SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME		 SEBASTIÃO MOTIA SECRETÁRIO GERAL





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.185.159-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/1988

INFS SALETE SZCZUK MUNDT

MIECISLAU SZCZUK
IRACEMA SZCZUK

DATA DE NASCIMENTO 30/07/1969

MAL. CAND. RONDON/PR

COMARCA=MAL CDD RONDON/PR. PATO BRAGADO

C.CAS 776, LIVRO=82, FOLHA=88V
783.232.829-00

ASSINATURA DO TITULAR *[Handwritten Signature]*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PALEIAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Inês Salete S. Mundt
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



[Handwritten Signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====

ALVARÁ DE LICENÇA

=====

NR. ALVARÁ: 214/2014

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

INSCRIÇÃO ESTADUAL.....: 12001088-0 CNPJ/CPF: 11.074.740/0001-99
PALÁCIO SOCIAL.....: SORVETERIA MUNDT EIRELI. - ME
NOME FANTASIA.....: SORVETERIA LA BELLA SABORES
ENDEREÇO.....: AV WILLY BARTH 2596

ATIVIDADE.....: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não es
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Cantinas - serviços de alimentação privativos

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal

DE SEGUNDA A SEXTA.....: 8:00 às 24:00 horas
SÁBADOS.....: 8:00 às 02:00 horas
DOMINGOS.....: 8:00 às 24:00 horas

PERÍODO DE EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2014
VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2015

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.:
Em Data de 31/07/2014



John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Finanças

Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.074.740/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2009
NOME EMPRESARIAL SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SORVETERIA LA BELLA SABORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2596	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/10/2014 às 13:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 228882014-88888740

Nome: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/09/2014.

Válida até 06/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11074740/0001-99
Razão Social: SORVETERIA MUNDT EIRELI ME
Nome Fantasia: SORVETERIA LA BELLA SABORES
Endereço: AV WILLY BARTH 2596 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100606185743473062

Informação obtida em 21/10/2014, às 11:42:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P' with a vertical line through it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME
CNPJ: 11.074.740/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:25:33 do dia 05/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2014.

Código de controle da certidão: **0B19.A843.FCC3.CB5B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12471328-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.074.740/0001-99

Nome: **SORVETERIA MUNDT EIRELI**

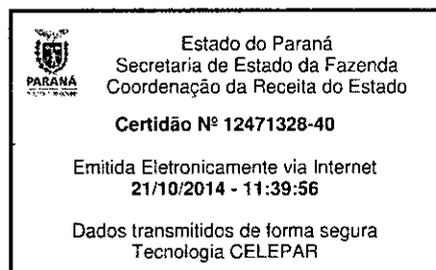
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/02/2015 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 522/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

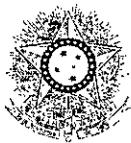
CPF/CNPJ: 11.074.740/0001-99

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Outubro de 2014

Número de Autenticidade: 739849057739849



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.074.740/0001-99
Certidão nº: 65836826/2014
Expedição: 21/10/2014, às 11:43:49
Validade: 18/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.074.740/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
A. JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

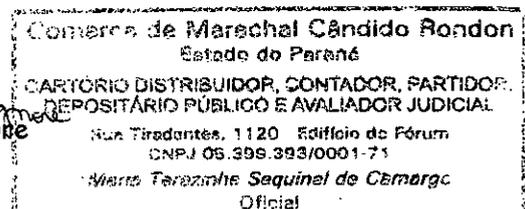
SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 11.074.740/0001-99 com sede na Av. Willy Barth, n.º 2596, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 24 de outubro de 2014 – 12h:01min.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

BALANÇO PATRIMONIAL

0148 SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99

NIRE: 41 6 00065131

Data de Registro: 21/08/2009

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

1.0.0.00.0000 - ATIVO		
1.1.0.00.0000 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1.00.0000 - DISPONIBILIDADE		
1.1.1.01.0000 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		35.509,93 D
	CAIXA GERAL	<u>35.509,93 D</u>
1.1.2.00.0000 - CREDITOS REALIZAVEIS		
1.1.2.03.0000 - ESTOQUES		
1.1.2.03.0001 - ESTOQUE DE MERCADORIAS		7.204,79 D
	ESTOQUES	<u>7.204,79 D</u>
1.3.0.00.0000 - ATIVO PERMANENTE		
1.3.2.00.0000 - IMOBILIZADO		
1.3.2.01.0000 - BENS IMOBILIZADOS		
1.3.2.01.0001 - MAQUINA MILK SHAKE TECSOFT 11002		11.945,00 D
1.3.2.01.0002 - MAQUINA SORVTE SOFT TRIFASICA		22.000,00 D
1.3.2.01.0003 - MAQUINA SORVETE TECSOFT PLUS		16.320,00 D
1.3.2.01.0004 - MAQUINA MILK SHAKE		11.000,00 D
1.3.2.01.0005 - UTENSILIOS DIVERSOS		9.919,00 D
1.3.2.01.0006 - EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES		132,00 D
1.3.2.01.0009 - AQUISICAO GELADEIRA		2.600,00 D
	BENS IMOBILIZADOS	<u>73.916,00 D</u>

Total do ATIVO

116.630,72 D

7.0.0.00.0000 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO		
7.1.0.00.0000 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO		
7.1.1.00.0000 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO		
7.1.1.01.0000 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO		
7.1.1.01.0001 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO		5.700,00 D
	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	<u>5.700,00 D</u>

Total da COMPENSAÇÃO ATIVA

5.700,00 D

2.0.0.00.0000 - PASSIVO		
2.4.0.00.0000 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.00.0000 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0000 - CAPITAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0003 - INES SALETE SZCZUK MUNDT		67.800,00 C
	CAPITAL INTEGRALIZADO	<u>67.800,00 C</u>
2.4.2.00.0000 - RESERVAS		
2.4.2.02.0000 - LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS		
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS		74.725,04 C
2.4.2.02.0002 - PREJUIZOS ACUMULADOS		25.894,32 D
	LUCROS OU (PREJUIZOS) ACUMULADOS	<u>48.830,72 C</u>

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

116.630,72 C

BALANÇO PATRIMONIAL

0148 SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

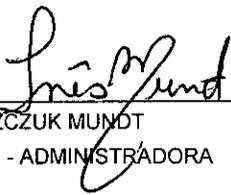
CNPJ: 11.074.740/0001-99 NIRE: 41 6 00065131 Data de Registro: 21/08/2009 FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2013 A 31/12/2013

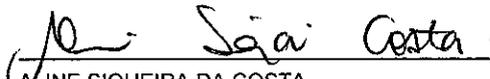
8.0.0.00.0000 - BENS EM COMODATO	
8.1.0.00.0000 - BENS EM COMODATO	
8.1.1.00.0000 - BENS EM COMODATO	
8.1.1.01.0000 - BENS EM COMODATO	
8.1.1.01.0001 - BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	5.700,00 C
BENS EM COMODATO	5.700,00 C

Total da COMPENSAÇÃO PASSIVA	5.700,00 C
------------------------------	------------

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2013 conforme documentação apresentada.



INES SALETE SZCZYK MUNDT
 FUNÇÃO: SOCIA - ADMINISTRADORA
 RG: 4.185.159-7
 CPF: 783.232.829-00



ALINE SIQUEIRA DA COSTA
 FUNÇÃO: CONTADORA
 CPF: 006.127.579-43
 CT/CRC: PR 050077/O-0

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 152/2014.

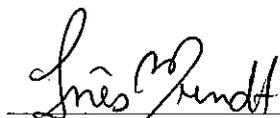
DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

SORVETERIA MUNDT EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.074.740/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) INES SALETE SZCZUK MUNDT, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.185.159-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 783.232.829-00, DECLARA, sob penas da Lei, que nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de Novembro de 2014.



Inês Salete Szczuk Mundt
RG 4.185.159-7/CPF
Sócia-Administradora

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 152/2014.

Declaração de insistência de impedimento legal para licitar ou contratar coma a
Administração

Prezados Senhores:

SORVETERIA MUNDT EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.074.740/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) INES SALETE SZCZUK MUNDT, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.185.159-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 783.232.829-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de Novembro de 2014.



Inês Salete Szczuk Mundt
RG 4.185.159-7 SSP/PR
Sócia-Administradora

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º152/2014.

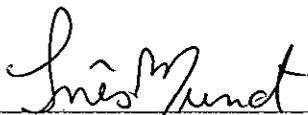
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 11.074.740/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.185.159-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 783.232.829-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente.

Pato Bragado, 03 de Novembro de 2014.



Inês Salete Szczuk Mundt
RG 4.185.159-7/CPF
Sócia-Administradora

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado – PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR

Pregão PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 152/2014.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.074.740/0001-99, por intermédio de seu representante legal a Sr.(a.) **INES SALETE SZCZUK MUNDT**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.185.159-7; e do CPF n.º 783.232.829-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º. Da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 03 de Novembro de 2014.



Inês Salete Szczuk Mundt
RG n.º 4.185.159-7 SSP/PR
Sócia-Administradora

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 23 (vinte e três) folhas numeradas manualmente de 01 a 23, contemplando o termo de abertura, conforme requisito do Edital sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 152/2014.**

Nome: Sorveteria Mundt Eireli - ME.

Endereço: Avenida Willy Barth, 2596

Bairro: Centro

Inscrição Estadual: 90491634-09

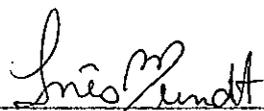
CNPJ: 11.074.740/0001-99

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0656529 5

Dato do Registro: 21/08/2009

Pato Bragado, 03 de Novembro de 2014.



Inês Saleté Szczuk Mundt

Rg nº 4.185.159-7

Sócia-Administradora

SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME

CNPJ: 11.074.740/0001-99 IE:90491634-09
Avenida Willy Barth, 2596, Centro, Pato Bragado - PR.
CEP: 85948-000 - Fone: (45) 9829-3315

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 152/2014.
DATA DE ABERTURA: 03/11/2014 – HORÁRIO: 09h10min.
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2006

Data: 03 / 11 / 2014

HS: 8.56 Tauhae



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 178/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial para fins de Registro de Preços n.º 152/2014, que tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 152/2014, o qual tem como objeto a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. Esteve presente nesta sessão, o senhor César Roberto Schaeffer, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o qual acompanhou os trabalhos desta sessão. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Sorveteria Mundt EIRELI - ME**, neste ato representado e credenciado pelo senhor **Rogério Cláudio Mundt**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para o fornecimento do objeto da Licitação, sendo: Proposta apresentada pela empresa **Sorveteria Mundt EIRELI - ME**, apresentou valor global final de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para fornecimento de todos os itens citados no Termo de referência do Edital. A proposta foi analisada pelo Pregoeiro, e observou-se que a mesma atendeu todos os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada neste Processo, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, apresentando nova Proposta ao valor global de R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

reais). Esta nova proposta de valor foi aceita pelo Pregoeiro, como Valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Observou-se que a Licitante apresentou a Negativa Federal fora do prazo de vigência. Considerando ser esta empresa enquadrada como Micro Empresa, e nos termos do Item 8 do Edital Convocatório, abre-se prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, para apresentação da Negativa, devidamente vigente. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

VALORES UNITÁRIOS PACTUADOS, APOS A FASE DE LANCES:

Item	Quantidade estimada	Composição mínima da refeição	Valor Unitário do Item
01	200	Café da manhã	R\$ 10,20
02	500	Almoço - sistema "BUFFET LIVRE"	R\$ 21,30
03	600	Jantar - sistema "BUFFET LIVRE"	R\$ 19,25
04	1000	Lanches	R\$ 13,00

CONTINUAÇÃO DA ATA.....

Aos dez dias do mês de novembro de 2014, às quinze horas, o pregoeiro recebeu a certidão Negativa relativa aos Tributos Federais, com vigência, da Licitante **Sorveteria Mundt EIRELI – ME**. Com isto, tendo a empresa apresentado a Negativa de ordem fiscal dentro do prazo previsto, o Pregoeiro Municipal CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, em todos os itens ao licitante **Sorveteria Mundt EIRELI – ME**, ao valor global de R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às quinze horas e dez minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

REQUERIMENTO

À Comissão de Licitação
Prezados Senhores:

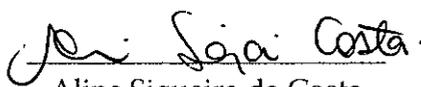
Eu Aline Siqueira da Costa, brasileira, CRCPR 050077/O, Contadora da empresa **SORVETERIA MUNDT EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.074.740/0001-99, vem à presença de Vossa Senhoria para expor e requerer o que segue:

No dia 03 de Novembro de 2014, a empresa supra citada compareceu ao Município, para participar de um processo licitatório, com a Certidão negativa Federal, vencida, como a empresa ganhou o processo o Município abriu um prazo de 4 (quatro) dias uteis, para que fosse regularizado a situação, vencendo no dia 07 (sete) de Novembro de 2014 (dois mil e quatro), assim venho respeitosamente diante de Vossa Senhoria, requer mais 2 (dois) dias de prazo a vencer no dia 11 (onze) de Novembro de 2014 (dois mil e quatro), pois a pagina do site da Receita Federal esta indisponível, tendo em vista modificações de unificação entre a Receita Federal, Divida Ativa e Previdenciária.

Sem mais para o momento, elevo minha estima e consideração e peço deferimento.

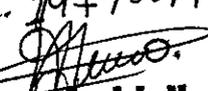
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 07 de Novembro de 2014.


Aline Siqueira da Costa
CRCPR 050077/O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2038
Data: 07 / 11 / 2014
HS: 10:41 Taibens

OPINO PELO
DEFERIMENTO.
ART. 43 §1º 72
Lei COMPLEMENTAR
123/2006 (ALTERADA
PELA LC. 147/2014) 5+5

Juliano Andrioli
Assessor Jurídico | OAB/PR 28.724
Coligado do Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SORVETERIA MUNDT EIRELI - ME
CNPJ: 11.074.740/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:46:55 do dia 10/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2015.

Código de controle da certidão: **C764.D39F.C4E2.074F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2014.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 152/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Sorveteria Mundt EIRELI - ME**, ao valor global final de R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 10 de novembro de 2014.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 152/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 152/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 152/2014, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (café da manhã, almoço, lanche e jantar) para atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3949), no dia 21/10/2014, fls. 01, Diário Oficial Eletrônico n.º 545, fls. 01 de 20/10/2014 e TCE/PR de 21/10/2014, ficando definida a data de 03 de novembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a **Ata n.º 178** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente uma empresa do ramo havia retirado o edital e compareceu ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os representantes destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se as empresas após, solicitou-se que as empresas classificadas passassem aos lances verbais, o que foi feito conforme ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, e foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

O pregoeiro adjudicou o objeto deste certame às empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento, posto que não se manifestou a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.

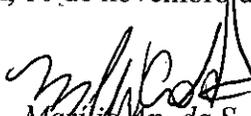
Repetimos a ressalva feita no primeiro parecer, qual seja: que o entendimento particular desta procuradora é que este procedimento é estranho. Não está claro se estas despesas estarão sendo pagas para a empresa para os eventos realizados no Município (o que não se justificaria uma vez que os atletas são residentes no Município e suas despesas de alimentação neste devem ser arcada pelos próprios e não pelo erário) ou se em eventos fora do Município, quando a empresa vencedora será somente uma atravessadora dos serviços, posto a inviabilidade de se transportar o objeto. Entretanto, não cumpre ao procurador está análise, somente ressaltamos que visualizamos este problema, entretanto, no quesito legal, não há impedimentos a presente contratação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Frise-se, que esta procuradora não tem condições de verificar se os preços apresentados nos orçamentos e efetivamente contratados são os praticados no mercado, sendo esta verificação de responsabilidade do departamento de licitação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 10 de novembro de 2014.


Marilú Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

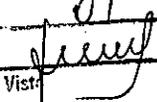
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2014.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço, lanche e jantar) para os atletas das seleções esportivas e equipe técnica, que representam o Município de Pato Bragado, em jogos oficiais ou agendados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Sorveteria Mundt EIRELI - ME**, ao valor global final de **R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta reais)** para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 10 de novembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3903
de 11/11/14 FL. 01
Visto: 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 558
de 10/11/14 FL. 01
Visto: 